

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 011/2014

NÚMERO DO TERMO: 05

NÚMERO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO: 011/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Portaria nº 3280/2014 – DETRAN/PA e Portaria de Renovação nº 1768/2018 DG/CCCLIN, de 28 de maio de 2018, publicada em 06 de junho de 2018.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a clínica CMP – CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.883.543/0005-68.

OBJETO DO CREDENCIAMENTO: Credenciamento de Entidade Médica e Psicológica na prestação de serviços de realização dos exames de aptidão física e mental, de avaliação psicológica, Junta Médica e Junta Especial de Trânsito aos candidatos à primeira habilitação, renovação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Autorização para conduzir ciclomoteres – ACC, mudança e adição de categoria, reabilitação de condutores, condutores permissionários, penalizados e registro de estrangeiro na cidade de Marabá/PA, conforme Portaria de Credenciamento nº 4043/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição de 05/12/2014.

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Portaria de Renovação nº 1768/2018 do dia 06/06/2018, Cláusula Segunda – Da Vigência e Cláusula Sétima – Do Valor e Dotação orçamentária.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 05/05/2018 Término: 04/05/2019

VALOR DO ADITAMENTO: O valor mensal estimado é de R\$292.134,88 (*duzentos e noventa e dois mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos*) equivalente a 90% (noventa por cento) do valor total das taxas de exames de sanidade física e mental e dos exames de avaliação psicológica, perfazendo um valor global estimado de R\$3.505.618,56 (*três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 – Departamento de Trânsito do Estado do Pará; 06 – Segurança Pública; 125 – Normatização e Fiscalização; 1425 – Segurança Pública; 8273 – Habilitação de Condutores e Veículos; 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 0261 – Recursos Próprios; 0661 – Recursos Próprios – Superávit.

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2018

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
Diretora Geral**Protocolo: 340715****SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****Portaria nº. 488/2018-CGP/SUSIPE****Belém,****18 de julho de 2018.****VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 037/2018-CGP/SUSIPE, de 22 de janeiro de 2018 e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 4493/2018- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor RALDINEL RAMOS REGO em relação a fuga do preso DANILO FERREIRA FERNANDES após ter sido transferido equivocadamente para espaço destinado aos presos do regime semi aberto, no dia 27 de junho de 2017, no Centro de Recuperação Agrícola “ Silvío Hall de Moura” – CRASHM.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de culpabilidade, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão ao acusado pelo prazo de 20 (vinte) dias.

RESOLVE: **I – Acatar**, conforme fundamentação exarada nos autos, o relatório conclusivo, alterando, apenas o *quantum* da pena, aplicando ao servidor **RALDINEL RAMOS REGO** a penalidade de **suspensão pelo prazo 20 (vinte) dias**, por infração ao disposto no artigo 177, inciso VI c/c art. 189, ambos do RJU;**II** - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;**III** – Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria

de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 340646**Portaria nº 498/2018 – CGP/SUSIPE****Belém,****18 de julho de 2018****VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e**CONSIDERANDO** que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).**RESOLVE:****I – Determinar** a instauração de **Sindicância Administrativa Disciplinar**, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional do servidor **RICARDO DE PÁDUA ALMEIDA DE CARVALHO**, acerca de diversas faltas injustificadas ao serviço, na Central de Triagem Masculina de Marabá – CTMM. Ressalta-se que o servidor incorreu, em tese, no ilícito administrativo descrito nos artigos 177, I e VI, c/c art. 189, da Lei nº 5.810/1994 – RJU.**II – Constituir** Comissão composta pelos servidores, **BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA**, Corregedor do Interior, **Presidente**, **RENATO NUNES VALLE**, Procurador Autárquico do Estado, Membro, e **FRANCISCO CÍCERO DO AMARAL NETO**, Assistente Administrativo, membro.**III – Deliberar** que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da Administração Pública, para as diligências necessárias à instrução do feito.**IV – Determinar** à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.**Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.****VITOR RAMOS EDUARDO**

Corregedor Geral Penitenciário

Protocolo: 340521**Portaria nº. 486/2018-CGP/SUSIPE****Belém,****18 de julho de 2018.****VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 672/2017-CGP/SUSIPE, de 08 de setembro de 2017 e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 4351/2017- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor RUBENS CALANDRINE DE AZEVEDO, acerca da fuga do preso JOSELITO DOS SANTOS CARMO, ocorrida em 28 de abril de 2017, no Centro de Recuperação Regional de Bragança- CRRB.

CONSIDERANDO: que o servidor RUBENS CALANDRINE DE AZEVEDO, fazia a transposição de mais de duas dezenas de presos sozinho, e segundo a maioria dos depoimentos, a maior parte dos Agentes Prisionais fica a disposição de outras atividades em dias de visita.

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial, opinou pela inexistência de materialidade e autoria de infração disciplinar praticada pelo servidor RUBENS CALANDRINE DE AZEVEDO, pugnando pela sua Absolvição.

RESOLVE: **I – Acatar** o relatório conclusivo, determinando a **absolvição** do servidor **RUBENS CALANDRINE DE AZEVEDO**;**II** – Determinar o **arquivamento** do feito, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I do RJU;**III** – Remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão de Absolvição à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.

Protocolo: 340645**Portaria nº. 487/2018-CGP/SUSIPE****Belém,****18 de julho de 2018.****VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 673/2017-CGP/SUSIPE, de 08 de setembro de 2017 e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 4352/2017- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor WALDINEI DE NAZARÉ ALVES ARAÚJO em relação ao acidente ocorrido no dia 14 de dezembro de 2016, com viatura pertencente a Central de Triagem Masculina de Marabá-CTMM.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, entendeu pela existência de culpabilidade, recomendando a aplicação da penalidade de suspensão ao acusado pelo prazo de 12 (doze) dias.

RESOLVE:

I – Acatar, em parte, conforme fundamentação exarada nos autos, o relatório conclusivo, alterando, apenas o *quantum* da pena, aplicando ao servidor **WALDINEI DE NAZARÉ ALVES ARAÚJO** a penalidade de **suspensão pelo prazo 08 (oito) dias**, por infração ao disposto no artigo 177, inciso VI, 178, XIV c/c art. 189, ambos do RJU;**II** - Converter a penalidade de suspensão aqui aplicada em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU;**III** – Após o trânsito em julgado, remeter cópia do Relatório Conclusivo e da Decisão deste signatário à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para: a) promover a cobrança, no contracheque do servidor, dos valores pagos pela SUSIPE no conserto do veículo, uma vez que já restou evidenciada a responsabilidade; b) providências de registro nos assentamentos funcionais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 340649**DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 780/2018-GAB/SUSIPE Belém-PA, 17 de julho de 2018.**

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 699/2016 - GAB/SUSIPE DE 30/11/2016, publicada no DOE nº 33262, de 01/12/2016, ROBSON KLEBER DOS SANTOS, matrícula 5656370, da Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciário-FGEP, com lotação na Central de Triagem Metropolitana III, a contar de 11 de julho de 2018.

DESIGNAR GERSON RODRIGUES MACEDO, matrícula 5462606, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 12 de julho de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA Nº 781/2018-GAB/SUSIPE Belém-PA, 19 de julho de 2018.

EXCLUIR DA PORTARIA Nº 344/2018 - GAB/SUSIPE DE 11/04/2018, publicada no DOE nº 33598, de 16/04/2018, NILBERTO FARIAS FERREIRA, matrícula 5931206, da Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial-FGSP, com lotação no Presídio Estadual Metropolitan III, a contar de 12 de julho de 2018.

DESIGNAR RONIERES DA CRUZ JARDIM RODRIGUES, matrícula 5933823, para exercer a referida função na unidade penal, a contar de 13 de julho de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA Nº 782/2018-GAB/SUSIPE Belém-PA, 19 de julho de 2018.

DESIGNAR a servidora EDILEIA VALENTE MOREIRA, matrícula funcional nº 5808901, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciário de Controle de Prontuário-FGSP, com lotação no Centro de Recuperação do Coqueiro, no período de 01 a 30 de agosto de 2018, em substituição ao titular DHYEL LUIZ MACEDO DE CARVALHO, matrícula funcional nº5431190, que estará em gozo de férias regulamentares.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA Nº 783/2018-GAB/SUSIPE Belém-PA, 19 de julho de 2018.

DESIGNAR a servidora CÉLIA MARIA MOTA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 5677718, para exercer a Função Gratificada de Serviços Técnicos Penitenciário de Manutenção Predial-FGSP, com lotação na UBS do Complexo de Santa Izabel, a contar de 05 de julho de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PORTARIA Nº 784/2018-GAB/SUSIPE Belém-PA, 19 de julho de 2018.

DESIGNAR o servidor MIGUEL ARCANJO GONÇALVES BIBAS, matrícula funcional nº57174084, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciário-FGEP, com lotação na UBS do Complexo de Santa Izabel, a contar de 05 de julho de 2018.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo: 340574**Portaria nº. 490/2018-CGP/SUSIPE****Belém,****18 de julho de 2018.****VITOR RAMOS EDUARDO**, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 080/2018-CGP/SUSIPE, de 29 de janeiro de 2018 e a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa